



CERTIDÃO

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 23 de 05 de 24

LEI Nº 4.007, DE 15 DE MAIO DE 2024

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Autoriza a celebração de Termo de Fomento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/ME 11.870.726/0001-00, autorizado a repassar através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à entidade ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 21.746.315/0001/52, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.148, de 19 de outubro de 2015.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* será pago em parcela única.

§ 2º O benefício será destinado ao Projeto "Equoterapia", visando o pagamento de profissionais (recursos humanos), aquisição de ração, feno, medicamentos, vermífugos para os equinos, aquisição de materiais de consumo e gráficos, em conformidade com o projeto em anexo, parte integrante desta Lei.

§ 3º O recurso de que trata esta Lei foi disponibilizada através de Emenda Parlamentar Estadual nº 1.277/2022.

Art. 2º Para fazer frente a despesa dessa Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, correspondentes à seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
10	301	0080	3750	3.3.90.43.00	125
Valor:					R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizada a anulação das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
10	301	0081	1697	4.4.90.30	121
Valor:					R\$ 50.000,00

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
10	301	0081	1697	4.4.90.39	121
Valor:					R\$ 50.000,00

(Handwritten signatures and marks)



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de maio de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.


JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=


EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Eneida Figueiredo Barbosa
Élvio Rosa de Rezende